

Instrução Normativa Nº 19, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Situação: Vigente

Publicado no Diário Oficial da União de 16/12/2003 , Seção 1 , Página 6

Ementa: Aprova as Normas Sobre Requisitos, Critérios e Procedimentos para o Registro de Estabelecimento, Bebida e Fermentado Acético e Expedição dos Respectiveos Certificados.

Histórico:

[Vide Instrução Normativa nº 3 de 3/3/2005](#)

[Revoga a Portaria nº 283 de 18/06/1998.](#)

[RETIFICAÇÃO 22/12/2003](#)

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
GABINETE DO MINISTRO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e nos termos do disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, do Decreto nº 2.314, de 4 de setembro de 1997, que regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e o que consta do Processo nº 21000.010536/2003-64, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Sobre Requisitos, Critérios e Procedimentos para o Registro de Estabelecimento, Bebida e Fermentado Acético e Expedição dos Respectiveos Certificados, em anexo.

Art. 2º Os pedidos de registro anteriores à publicação desta Instrução Normativa deverão ter seus trâmites com base no disposto na Portaria Ministerial nº 283, de 12 de junho de 1998.

Art. 3º Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Fica revogada a Portaria Ministerial nº 283, de 12 de junho de 1998.

ROBERTO RODRIGUES

[ANEXO - NORMAS SOBRE REQUISITOS, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE ESTABELECIMENTO, BEBIDA E FERMENTADO ACÉTICO E EXPEDIÇÃO DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS.](#)

[ANEXO I - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO.](#)

[ANEXO II - REGISTRO DE PRODUTO .](#)